

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL	205/2023	12/12/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 87/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 87/2023		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 87/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO INSTITUCIONAL PARA A SEDE, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E ESCRITÓRIOS DE APOIO DA CODEVASF, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTOS:

1. Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 60 meses do fabricante. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 48 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 60 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento.

Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com a Companhia através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamados técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 60 meses prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda/ Prestadora de serviço dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades da Companhia relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

2. Em relação há garantia do equipamento, há divergência entre o prazo de SLA informados no Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA: “25.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.”

TERMO DE REFERÊNCIA: “Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada.”

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada o prazo SLA de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. Nosso entendimento está correto?

3. A especificação dos itens no Termo de Referência trouxe a seguinte exigência:

“Deve ser ofertada a instalação e configuração da solução de gerenciamento out of band, para todo os dispositivos que serão ofertados neste item, abrangendo os equipamentos em rede cabeada e rede sem fios.”

“Deve ser ofertado treinamento para solução de gerenciamento out of band ofertada junto do equipamento, para no mínimo 4 colaboradores da Codevasf”

No entanto, não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação e treinamento por parte da contratada, especificamente para os itens 04 e 05 do edital. Nosso entendimento está correto?

4. “Deverá ser demonstrada a funcionalidade de gerenciamento totalmente funcional em todos os modos de rede, cabeada e sem fios.”

“Deve ser ofertado treinamento para solução de gerenciamento out of band ofertada junto do equipamento, para no mínimo 4 colaboradores da Codevasf”

Entendemos que o treinamento demonstrando as funcionalidades da solução de gerenciamento poderá ser realizado remotamente pelo próprio fabricante da solução, sendo agendado com antecedência para cada localidade dentre as sinalizadas neste edital. Está correto nosso entendimento?

5. “Deve ser ofertada a instalação e configuração da solução de gerenciamento out of band, para todo os dispositivos que serão ofertados neste item, abrangendo os equipamentos em rede cabeada e rede sem fios. A solução de gerenciamento deverá suportar ao mínimo os seguintes pontos:

- a) Entendemos que a instalação da configuração de gerenciamento out of band dos dispositivos poderá ser realizado remotamente pelo próprio fabricante da solução, sendo agendado com antecedência para cada localidade dentre as sinalizadas neste edital. Está correto nosso entendimento?

b) Entendemos que a instalação da configuração de gerenciamento ou of band e treinamento deverão ser executados apenas na primeira entrega realizada em cada localidade/Codevasf solicitante. Está correto nosso entendimento?

6. “Deve ser ofertado o serviço de carregamento de imagem do sistema operacional em fábrica, para que seja entregue os computadores já configurados com a suíte de software utilizados na Codevasf”

O fabricante Dell disponibiliza o aplicativo ImageAssist, ferramenta dedicada para a realização da produção de imagem com Sistema Operacional e aplicativos a serem entregues nos produtos contratados, sendo esse realizado pelo próprio contratante.

7. “A placa de video deve ser certificada para Autodesk Revit 2021 Controladora gráfica (OFFBOARD) com no mínimo 4GB de memória do tipo GDDR6 ou superior”

Após uma acurada análise as placas de vídeos certificadas para Autodesk Revit 2021 para os equipamentos mobile, identifica-se apenas 3 modelos disponíveis, sendo grande maioria não estando disponível no mercado nacional integrada aos equipamentos.

Fator esse que torna limitada a disputa de preços, excluindo-se os principais players de mercado, podendo citar a Dell Technologies como um dos afetados. Vejamos:

Entendemos que para não exclusão de propostas do fabricante Dell, será aceito placas gráficas dedicadas, sendo essas integradas de fábrica pelo seus fabricantes (notebook/workstation mobile), atendendo a memória mínima exigida e apenas a performance do Passmark, excluindo-se a exigência da certificação. Está correto nosso entendimento?

8. No ato convocatório, item 10.11.1 (Subitem da Habilitação) é exigido:

“Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, nos termos do art. 41 do Decreto 10.024/2019, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa (grifo nosso).”

Por se tratar de um subitem da habilitação, entendemos que, os documentos a que se referem tal exigência, não estão relacionados com as comprovações técnicas, tais como: folders, certificados, etc. Acreditamos ainda, que no texto acima grifado, houve um erro material, quando deveria mencionar língua inglesa, já que se trata de uma exceção ao exigido (língua portuguesa). Nosso entendimento está correto?

9. No Anexo A – Especificações – no item processador é exigido:

Item 01 e 08 “Processador com performance mínima de 16000 (dezesesseis mil). Referência de teste Passmark® Software. Relatório que comprove a performance, com erro aceitável de \pm (mais ou menos) 10% (grifo nosso)”

Item 02 e 09: “Processador com performance mínima de 31000 (trinta e um mil) pontos. Referência de teste Passmark® Software. Relatório que comprove a performance,

com erro aceitável de \pm (mais ou menos) 10% (grifo nosso)”

Item 03 e 10: “Processador com performance mínima de 13.400 (treze mil e quatrocentos) pontos. Referência de teste Passmark® Software. Relatório que comprove a performance, com erro aceitável de \pm (mais ou menos) 10% (grifo nosso)”

Item 04 e 11: “Processador com performance mínima de 24.700 (vinte e quatro mil e setecentos pontos) pontos. Referência de teste Passmark® Software. Relatório que comprove a performance, com erro aceitável de \pm (mais ou menos) 10% (grifo nosso)”

Tendo em vista que os processadores mais atuais são mais performáticos, possuindo assim, uma pontuação maior, entendemos que poderemos ofertar equipamentos dotados de processador que ultrapasse mais do que 10% da pontuação de referência. Nosso entendimento está correto?

10. Ainda no Anexo A – Especificações – itens 3 e 10 é exigido que o equipamento possua 4 (quatro) portas USB 3.2, sendo no mínimo duas portas USB 4 TIPO-C. Ressaltamos que, este padrão de equipamento, possui apenas uma porta USB-C 4, que possui a função thunderbolt, sendo a segunda USB-C do tipo 3.2 10Gbps. No intuito de ampliar a disputa, e para que a HP possa concorrer no item, entendemos que serão aceitos equipamentos com 4 (quatro) USB 3.2, sendo no mínimo uma USB 4 Tipo-C e uma USB 3.2 Tipo-C. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTAS:

1. O entendimento está incorreto. A exigência de apresentação de garantia do item 5 e 12 pelo fabricante dos equipamentos confirmando que os mesmos estão cobertos por sua garantia oficial durante o período de 60 (sessenta) meses visa proteger a CODEVASF de eventuais problemas com a empresa licitante. Isto significa que, se ao longo do período previsto no contrato a garantia deixar de ser prestada pela empresa licitante por qualquer motivo (ex: falência), as atividades de suporte técnico continuarão a ser prestadas à CODEVASF diretamente pelo fabricante. Cabe ressaltar que não há impedimento para que a empresa licitante preste a garantia oficial pois, como parceira do fabricante, ela comprovadamente possui equipe técnica própria capacitada para prestar as atividades de suporte técnico.
2. O entendimento está errado, o prazo para atender o chamado e iniciar o reparo é de 4 dias úteis e após a retirada do equipamento da localidade entra em vigor citado em 25.7, o qual o prazo é de 15 dias úteis. São prazos distintos, um para o início do atendimento e o segundo para a solução da demanda.
3. O entendimento está errado, pois há a necessidade de uso do recurso no item 4 (Notebook de Alto Desempenho). Quanto à instalação, caberá à contratada fornecer todo e qualquer recurso para funcionamento da solução out of band. O item 5 por se tratar de monitor, nas especificações do Anexo A deste termo de referência não versam sobre o questionamento feito.
4. Não, o treinamento é independente de localidade para 4 empregados da Sede, podendo ser realizado remotamente. As localidades são apenas para entrega de equi-

pamentos como está estipulado no TR, item “5.5. LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS”.

5.

- a) Sim, a instalação e configuração do out of band deve ser feita em todas as localidades necessárias para seu funcionamento na Codevasf.
- b) Não, o treinamento será feito independente de localidade para 4 empregados da Sede, podendo ser realizado remotamente.

6. Sim, pode ser usado.

7. Como há a necessidade de atender a área de geoprocessamento da Codevasf e visando a longevidade do uso desses equipamentos, a placa de vídeo certificada (indicada pelo próprio fabricante autodesk) se torna imprescindível para o bom funcionamento dessas ferramentas.

8. O subitem 10.4, que trata da qualificação técnica, faz parte do item de habilitação. Entretanto, onde lê:

Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, nos termos do art. 41 do Decreto 10.024/2019, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa.

Leia-se:

Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, nos termos do art. 41 do Decreto 10.024/2019, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua estrangeira.

9. Sim, o entendimento está correto. Pois só é exigido a performance mínima.

10. Sim, está correto o entendimento. Considerar-se-á 4 (quatro) portas USB 3.2 sendo pelo menos uma do Tipo-C.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL